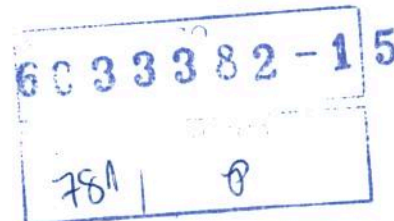




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 376/2017
PROCESSO Nº 6033382/2015**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 376/2017, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A
EMPRESA PERC CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.058/0009-83, com sede na Rua Doutor Arlindo Sodré, n.º 485, bairro Itararé, Vitória/ES, CEP 29.047-500, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **ADRIANA SPERANDIO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da CI nº 744.343 – SSP/ES e de outro lado a empresa **PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.835.431/0001-66, com sede na Rua 13 de Maio nº 140, em Jardim Tropical, Serra/ES, CEP 29.162-040, neste ato representada por **PAULO EDUARDO DA ROCHA CODEÇO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1.242.638 – SSP/ES e CPF nº 087.767.117-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem proceder ao aditamento nº 01 do Contrato nº 376/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6033382/2015, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 16/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo de Aditamento correrão à conta das dotações: 14.01.12.361.0027.2.0273; 14.01.12.365.0027.2.0273; 14.01.12.122.0027.2.0273 (Manutenção das Edificações Públicas) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recursos: 1.119.0000 (Salário-Educação).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor deste Aditamento corresponde à importância de R\$ 1.601.161,84 (hum milhão, seiscentos e um mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Nº PROCESSO	
6033382-15	
FL	RUBRICA
782	Ø



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Município publicará o resumo deste instrumento na Imprensa Oficial do Município, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas não modificadas do Contrato Original, descrito no preâmbulo do presente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito.

Vitória, 14 de setembro de 2017.



Adriana Sperandio
Secretaria Municipal de Educação



Paulo Eduardo Da Rocha Codeço
PERC Construções e Incorporações Ltda EPP

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____